



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.  
Nº. 903/2021, CUITÉ – SEXTA - FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2021



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cuité  
Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional de Cuité

**GRAZIELLE DE SOUTO PONTES HAUS**  
Secretária Municipal de Administração

**PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA**  
Procurador Geral do Município

EDICÃO  
**LUCIANA CRISTINA DA COSTA VIANA**  
Chefe do Gabinete – Editora Chefe

**SEÇÃO 1**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
Gabinete do Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ  
Procuradoria Geral do Município

**TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO QUE  
ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CUITÉ E O  
CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
DE CURIMATAÚ E SERIDÓ PARAIBANO - CIMSC.**

O MUNICÍPIO DE CUITÉ, doravante denominado CEDENTE, com sede na Rua 15 de Novembro, Nº 159, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 08.732.174/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Charles Cristiano Inácio da Silva, e o CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAÚ PARAIBANO – CIMSC, inscrito no CNPJ nº 01.958.301/0001-95, situado na Rua Francisco Teodoro da Fonseca, S/N, Centro, Cuité – PB, Cuité – PB, doravante denominado CESSIONÁRIO, neste ato representado por seu presidente, Sr. Jovino Pereira Nepomuceno Neto, resolvem por mútuo acordo celebrar o presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O CEDENTE conforme ata de reunião do CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE CURIMATAÚ E SERIDÓ PARAIBANO – CIMSC, datada de 04 de agosto de 2021, no qual aprovou a mudança no local de atendimento e procedimentos dos pacientes do município de Cuité resolve ceder à CESSIONÁRIA parte do bem imóvel localizado na Rua Francisco Teodoro da Fonseca, S/N, São José, Cuité, Paraíba, contendo os seguintes cômodos: 02 CONSULTÓRIOS MÉDICOS, 01 CONSULTÓRIO GINECOLÓGICO, 01 CONSULTÓRIO ELETROENCEFALOGRAMA, 01 SALA DE REABILITAÇÃO ENDOSCOPIA, 01 SALA DE PROCEDIMENTOS ENDOSCOPIA E COLONOSCOPIA, 01 COZINHA, 01 REFEITÓRIO, 01 ALMOXARIFADO, 01 LAVANDERIA, 02 SALAS DE ESPERA, 01 RECEPÇÃO, 01 SALA DE ACOLHIMENTO, 01 BRINQUEDOTECA, 01 QUARTO DE MANTIMENTOS E MATERIAIS, 01 SALA DE ARQUIVO, 07 BANHEIROS

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO**

I – O imóvel deverá ser utilizado para realização de procedimentos de saúde ofertados pelo CIMSC, tais como procedimentos ginecológicos, eletroencefalograma, endoscopia, colonoscopia e outros que o consorcio venha a ofertar.

II - A presente Cessão de Uso não pode, sob hipótese nenhuma, ter outra destinação, sob pena de revogação da presente cessão;

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DA DENÚNCIA**

O presente Termo de Cessão de Uso vigorará por 10 (dez) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, sendo que o distrato poderá ser feita a qualquer

Rua 15 de Novembro, Nº 159, Centro – CEP: 58.175-000  
CNPJ: 08.732.174/0001-50



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ  
Procuradoria Geral do Município

tempo, se assim for do interesse de qualquer das partes contratantes, mediante comunicação prévia, expressa, de, no mínimo, 120 (cento vinte) dias.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS**

Durante o prazo de vigência da cessão, todas as despesas referentes a manutenção e conservação do prédio cedido, bem como outras despesas para o funcionamento das atividades desenvolvidas pelo CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE CURIMATAÚ E SERIDÓ PARAIBANO – CIMSC, serão de responsabilidade da CESSIONÁRIA.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO E DA REVERSÃO**

A presente Cessão será rescindida de pleno direito, sem necessidade de comunicação prévia, acarretando a imediata reversão do imóvel, ao Patrimônio Público Municipal, nos seguintes casos:

I – se o CESSIONÁRIO der outra destinação ao imóvel cedido;

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Para qualquer ação judicial que se originar deste instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Cuité, renunciando as partes a qualquer outro, mesmo que mais privilegiado.

E assim, por estarem justes e acordos, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Cuité, 05 de agosto de 2021.

Município de Cuité  
Charles Cristiano Inácio da Silva  
CEDENTE

CIMSC  
Jovino Pereira Nepomuceno Neto  
CESSIONÁRIO

Testemunhas:

Nome:  
CPF Nº 086894804-19

Nome:  
CPF Nº 020379384-24

Rua 15 de Novembro, Nº 159, Centro – CEP: 58.175-000  
CNPJ: 08.732.174/0001-50

**IMPrensa Oficial Municipal:**

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,  
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.  
[www.cuite.pb.gov.br](http://www.cuite.pb.gov.br); [prefeitura@cuite.pb.gov.br](mailto:prefeitura@cuite.pb.gov.br)